



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA GERAL

**\*PORTARIA Nº 657/2010-TJ, DE 12 DE MAIO DE 2010**

Institui comissão para os fins que especifica e determina outras providencias,

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de envio ao Executivo, no mês de agosto próximo, da Proposta Orçamentaria do Poder Judiciário Estadual para o exercício de 2011, com vistas a sua consolidação e tempestivo encaminhamento à Assembléia Legislativa,

**Considerando** o teor da Resolução nº 065/2009-TJ, de 15 de dezembro de 2009, que aprovou o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário Estadual, com abrangência de cinco anos, a contar de 1º de janeiro do corrente exercício,

**Considerando** que a referida proposta deve, nos termos do art. 2º, § 3º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, ser alinhada ao referido Planejamento, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução,

**Considerando**, por fim, as disposições contidas no § 4º do artigo acima citado e o que dispõe o inciso XV do artigo 28 do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir comissão para conduzir o processo de elaboração da proposta orçamentária do Poder Judiciário Estadual para o exercício de 2011, com vistas à sua perfeita adequação ao Planejamento Estratégico aprovado pela Resolução nº 065/2009-TJ, de 15 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** A Comissão ora instituída será composta pelos seguintes membros:

- I – Desembargadores: Presidente, Vice-Presidente e o Corregedor Geral de Justiça;
- II – 01 Representante da Magistratura de 2º Grau e 01 Juiz de Direito entre os que atuam junto à Presidência do Tribunal, na função de Juiz Auxiliar, ambos, indicados pela Presidência;
- III – O Coordenador dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do RN;
- IV – 01 Magistrado(a) de 1º Grau indicado(a) pela AMARN;
- V – Da Secretaria Geral, o Secretário e um(a) servidor(a) indicado pelo mesmo;
- VI - Da Secretaria Judiciária, o Secretário e um(a) servidor(a) indicado pelo mesmo;
- VII – Da Secretaria de Comunicação Social, a Secretária e um(a) servidor(a) indicado pela mesma;
- VIII – Da Secretaria de Orçamento e Finanças, a Secretária e um(a) servidor(a) indicado pela mesma;

IX – Da Secretaria de Administração, o Secretário e um(a) servidor(a) indicado pelo mesmo;

X – O Secretário de Informática;

XI – Da Coordenação de Controle Interno, a Coordenadora e um(a) servidor(a) indicado pela mesma;

XII – 01 Assessor(a) Jurídico(a) indicado pelo Secretário Geral;

XIII – A Coordenadora de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário;

XIV – 02 (dois) servidores de Gabinete de Desembargador, indicados pelo Presidente do Tribunal;

XV – 01 (um) servidor(a) da ESMARN indicado pelo seu Diretor;

XVI – 01 (um) servidor(a) indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Estadual.

Parágrafo único. Não será permitida a representação delegada, exigindo-se a atuação pessoal dos membros da Comissão, exceto em caso de substituição em decorrência de férias ou outra ausência legal.

Art.3º.A Comissão será presidida pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 4º A proposta orçamentária deverá ser apresentada ao Presidente do Tribunal, trinta dias antes do prazo final para seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

**Desembargador RAFAEL GODEIRO**  
Presidente

\*Republicada por incorreção.